

	<h2 style="margin: 0;">Código de Conduta Empresarial</h2>	Tipo: Procedimento
		Código: PR-RH-02
		Revisão: 03
		Emissão: 12/09/2021
		Pág.: 1/5

1. Introdução

Desde a sua fundação, a nossa empresa atua de maneira séria e responsável junto a nossos clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores. Tudo isso foi e é possível porque somos diferenciados, somos um grupo formado por pessoas comprometidas e alinhadas com os nossos valores. Este documento é o nosso alicerce para a perenidade de uma companhia sólida e um reforço do princípio da transparência. É fundamental contarmos com uma conduta exemplar e tratarmos a todos com ética e respeito, cada um de nós deve ser referência para a atuação com uma postura profissional séria e idônea, alinhada com os nossos valores e em conjunto com as outras diretrizes da empresa.

2. Objetivo

- Informar e conscientizar pessoas sobre as normas morais e legais vigentes, integrar conceitos adequados às nossas atividades empresariais.
- Gerar segurança para as pessoas e para a empresa, e assegurar as partes interessadas.
- Disseminar os valores e os princípios a serem adotados em âmbito profissional.
- Fortalecer permanentemente a imagem da empresa como confiável, sólida, responsável e orientada às melhores práticas profissionais.
- Apresentar diretrizes que determinam a nossa forma de agir, devendo ser respeitadas por todos os integrantes da empresa, em todos os níveis, sem exceções.
- Orientar e disciplinar os profissionais envolvidos em nossos meios de relacionamento, sobre a obrigatória prática da ética, sob a sua rigorosa e mais elevada abrangência.
- Evitar conflitos de interesse entre os objetivos das empresas, objetivos das instituições relacionadas às nossas atividades e os anseios individuais dos envolvidos.
- Preservar e proteger o patrimônio físico e intelectual dos gestores e acionistas de nosso meio de relacionamento empresarial;

3. Princípio Aplicáveis

Política Antissuborno, Direitos Humanos, Anticorrupção, Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

O objetivo desta Política contra Corrupção e Branqueamento de capitais (doravante, a “Política”) é estabelecer e disseminar as regras básicas e gerais da CIAP para evitar práticas comerciais corruptas e branqueamento de capitais, razões que, entre outras. Os Princípios da Transparência definem suborno como: “oferecer ou aceitar qualquer presente, empréstimo, honorário, recompensa ou outra vantagem de ou para qualquer pessoa como incentivo para fazer algo que seja desonesto, ilegal ou abuso de confiança, no exercício da atividade da empresa”, sendo a transparência de sua gestão um princípio básico para a CIAP em seus negócios. A CIAP está ciente de que devemos promover medidas contra a corrupção e o branqueamento de capitais como parte de

	<h2 style="margin: 0;">Código de Conduta Empresarial</h2>	Tipo: Procedimento
		Código: PR-RH-02
		Revisão: 03
		Emissão: 12/09/2021
		Pág.: 2/5

seus mecanismos internos, para ser um verdadeiro reflexo de sua sustentabilidade corporativa, protegendo a boa reputação que foi forjada em nossos grupos de interesse ao longo dos anos. De acordo com as disposições do princípio 10 do Pacto Mundial, os negócios podem enfrentar:

1. Cumprimento da legalidade, direitos humanos e valores éticos. Cumprir a respeitar a diretriz dos direitos humanos, legislação vigente e a normativa interna, atuando em conformidade com os valores e o Código Ético e de Conduta do Grupo CIAP.

2. Tolerância zero perante práticas de violação dos direitos humanos, suborno e corrupção.

a. Tolerância zero: Coibir e refutar qualquer ato que envolva alguma violação dos direitos humanos. Promover a cultura de luta contra a corrupção e o suborno, ficando proibido influir na vontade de terceiros com o objetivo de obter vantagem, tratamento de favor ou garantia de obtenção de prestações para a empresa.

b. Entrega e aceitação de presentes e convites: Evitar a entrega e/ou recebimento, de maneira indevida, direta ou indiretamente, de comissões, pagamentos ou presentes que representem algum benefício da CIAP relativamente às suas operações.

3. Prevenção de branqueamento de capitais e comunicação transparente. Evitar a realização de pagamentos e cobranças em efetivo, vigiando a procedência e finalidade dos fundos para dar cumprimento às normas de branqueamento de capitais e/ou financiamento do terrorismo.

4. Relação transparente com a comunidade. Evitar realizar pagamentos indevidos como pagamentos de facilitação a funcionários públicos, doações que encubram pagamentos indevidos ou financiamentos diretos ou indiretos de partidos políticos, representantes ou candidatos.

5. Conflitos de interesse. Agir com lealdade e de modo a defender os interesses do Grupo CIAP, evitando situações que possam resultar num conflito entre interesses pessoais e os do Grupo, quer seja através de atividades ou operações alheias ao grupo quer seja por ter interesses pessoais ou económicos relacionados com transações do Grupo. No caso de existir um conflito de interesses, este deverá ser comunicado através dos canais habilitados para tal.

6. Vigilância da propriedade e confidencialidade dos dados. Cumprir todas as normas relativas à Segurança da Informação e Proteção de Dados vigente, seguindo e respeitando 5 as medidas do Grupo para evitar que externos e funcionários possam ter acesso a informação e/ou dados para os quais não estão autorizados.

	<h2 style="margin: 0;">Código de Conduta Empresarial</h2>	Tipo: Procedimento
		Código: PR-RH-02
		Revisão: 03
		Emissão: 12/09/2021
		Pág.: 3/5

7. Rigor no controlo, fiabilidade e transparência. Refletir fielmente e de forma adequada todas as atuações, operações e transações da Empresa nos livros e registos da mesma, de acordo com o princípio de controlo, fiabilidade e transparência da informação do Grupo.

8. Ampliação do compromisso aos parceiros de negócio. Garantir que o Grupo CIAP estabelece relações comerciais com parceiros que certifiquem um comportamento ético e um alto nível de compromisso que garanta relações comerciais estáveis, evitando assim a falta de integridade das pessoas ou entidades com as quais se realizam negócios.

9. Promoção da formação contínua sobre ética e cumprimento, a todos/as os/as funcionários/as do Grupo CIAP, prestando especial atenção à luta contra a fraude e a corrupção, facultando os recursos humanos e materiais necessários para que se possa levar a cabo o trabalho de difusão da presente política de maneira eficiente, assim como implementar os meios de prevenção e detecção de atos ilícitos. No caso de que algum funcionário tenha constância ou suspeitas relativamente a qualquer forma de fraude ou corrupção, deverá comunicá-lo imediatamente através do nosso e-mail ouvidoria@ciadopallets.com.br ou seu superior imediato quando cabível, para que possamos tomar as ações necessárias.

Integridade

Em todas as nossas atividades cumprimos as legislações, regras e normas aplicáveis em vigor. Fazemos bom uso dos recursos físicos e financeiros, visando os objetivos da empresa. Reportamos os resultados através de relatórios e demonstrativos contábeis confiáveis. Resguardamos as informações estratégicas do Grupo.

Clientes

Desenvolvemos produtos e serviços que agregam valor e benefício real. Cumprimos nossas obrigações mantendo os produtos e serviços ofertados dentro das especificações exigidas pelo cliente. Recomendamos produtos e serviços com uma boa relação custo/benefício.

Fornecedores

Todos os nossos clientes e parceiros devem ser tratados com lealdade e dignidade, esta mesma postura esperamos de nossos fornecedores. Relacionamentos ou interesses pessoais não podem influenciar as atividades comerciais do Grupo. A relação entre fornecedores deve basear-se na qualidade, confiabilidade, na obtenção da melhor relação custo/benefício, motivos técnicos e cumprimentos de prazos.

Concorrentes

É aceitável obter informações de concorrentes por meio de fontes publicamente disponíveis como artigos, publicações em jornais e revista, internet, etc. Caso contrário condenamos e repudiamos as práticas de concorrência desleal.

	<h2 style="margin: 0;">Código de Conduta Empresarial</h2>	Tipo: Procedimento
		Código: PR-RH-02
		Revisão: 03
		Emissão: 12/09/2021
		Pág.: 4/5

Colaboradores

Respeitamos as diversidades de sexo, idade, cor, raça, cultura, orientação sexual, religião e política . Recrutamos, selecionamos e promovemos com base nas qualificações, competência e performances profissional. Valorizamos a dignidade humana, buscando o bem estar físico e psicológico de todos os nossos colaboradores. Estimulamos o crescimento pessoal e profissional, igualdade e inclusão com compreensão e cooperação. Não admitimos a competição desmedida, repudiamos o assédio sexual, moral, o constrangimento, o trabalho escravo, trabalho infantil ,abuso de autoridade, difamação, calunia ou injúria. Zelamos pelo um bem estar respeitoso e um sadio e produtivo ambiente de trabalho.

Prestadores de serviço e Transportadoras

Nos exigimos de nossos prestadores de serviço e transportadora que compartilhem nosso código da mesma forma que nossos colaboradores, pois todos os que acessam nossa empresa , entregam produtos dentro da nossa empresa ou levam nossos produtos aos nossos clientes devem estar cientes e seguir as mesmas regras de colaboradores mencionadas acima.

Governo

Cumprimos a lei, pagamos todos os impostos, não admitimos a corrupção, Respeitamos o livre arbítrio de todos na escolha de seus candidatos a cargos públicos.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

É nosso compromisso realizar uma boa gestão ambiental, os resíduos resultantes de nossas operações são descartados de conformidade com os princípios legais estabelecidos por lei. Uma postura sustentável é por natureza preventiva e possibilita a prevenção de riscos futuros. Buscamos desenvolver a valorização junto aos colaboradores e sociedade, promovendo a conscientização, defesa e conservação do meio ambiente.

Responsabilidade Social

A responsabilidade social faz parte da missão e dos valores do Grupo. Para reforçar este compromisso criamos o Instituto Cia do Pallet's, que tem como objetivo promover a educação voltada para os valores humanos e cultura de paz com o intuito de reduzir a vulnerabilidade social existente na comunidade local.

Canais de Comunicação

Nosso principal canal de denúncia de qualquer tipo ,sugestões , comentários e opiniões deve ser feito pelo email: ouvidoria@ciadopallets.com.br , pode ser localizado acessando nosso site www.ciadopallets.com.br.

	<h2 style="margin: 0;">Código de Conduta Empresarial</h2>	Tipo: Procedimento
		Código: PR-RH-02
		Revisão: 03
		Emissão: 12/09/2021
		Pág.: 5/5

Todos os colaboradores, Fornecedores ,prestadores de serviço , transportadoras e clientes do Grupo Cia do Pallet's devem cumprir o que está estabelecido neste Código de Conduta Empresarial. Quando não souber como agir ou tiver dúvida de como agir em qualquer situação, entre em contato e peça orientação à sua gerência . Este código entra em vigor em março de 2.013.

4. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL PARA FORNECEDORES

Em representação da companhia _____, fornecedora de produtos/serviços para Cia do Pallet's, declaro:

- Que conheço o CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL PARA FORNECEDORES DA CIA DO PALLET'S, e seus lineamento com relação ao cumprimento dos Objetivos estabelecidos.
- Que conheço as recomendações da Cia do Pallet's aos Procedimentos estabelecidos.
- Que a minha companhia e seus empregados não apresentam situações de conflitos de interesse com a empresa Cia do Pallet's nem com seus colaboradores.

Para constância assino aos _____ dias do mês de _____ de 20_____.

DATA: _____

Nome Representante Legal: _____

Número de documento (RG ou CPF): _____

Assinatura: _____

5. Análise crítica, aprovação e revisão

Revisão	Elaboração	Aprovação	
01	Renata Ferreira	Felipe Pissinatti	12/09/2021